

INFORME DE RENDIMENTOS

Os informes de rendimentos do ano base 2018 serão disponibilizados no Portal do Servidor a partir do dia 28/02/2019.

Informações Gerais

- 1) Ao entrar no Portal do Servidor, no item informe de rendimentos, o servidor deverá colocar o ano desejado do informe e clicar na lupa. Logo aparecerá o informe solicitado e a função baixar. O servidor deverá clicar em BAIXAR para fazer o download do informe de rendimento.
- 2) Se o servidor tiver mais de um código funcional no ano base (por exemplo: demissão e nova admissão) poderá imprimir o informe com qualquer um dos códigos funcionais já que os dados contidos no informe estão calculados pelo CPF do servidor.
- 3) Os servidores dispensados e que não prestam mais serviços na Prefeitura de Guarulhos também poderão solicitar o informe de rendimentos pelo Portal do Servidor. Basta utilizar o código funcional.
- 4) No informe de rendimentos não constam os valores dos planos de assistência médica e odontológica descontados em folha de pagamento e essas informações deverão ser solicitadas diretamente na Assistência Médica ou na entidade (associação ou sindicato) em que o servidor assinou o contrato de plano de saúde.
- 5) São obrigados a declarar Imposto de Renda os servidores cujo total de rendimentos tributáveis do ano de 2018 foi igual ou maior a R\$ 28.559,70 ou que tenha sofrido alguma retenção de imposto de renda.
- 6) Quem recebeu Rendimentos isentos, não tributáveis ou tributáveis exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00.
- 7) O servidor que recebe complemento de acidente de trabalho, também pode retirar o informe de rendimentos junto ao Portal do Servidor.
- 8) Pensionistas de servidores deverão solicitar os valores das pensões na Seção Técnica de Atendimento ao Servidor – DRH, situada na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta.
- 9) A partir desse ano, dependentes de qualquer idade deverão ser identificados pelo cadastro de pessoa física (CPF).
- 10) O prazo de entrega da declaração de imposto de renda é de 07 de março até 23h59 do dia 30 de abril de 2019.
- 11) Dúvidas no preenchimento da declaração de imposto de renda podem ser esclarecidas através do site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/> ou com um contador da confiança do servidor.

Limite para as deduções:

- 1) dependentes: até R\$ 2.275,08 por cada dependente;
- 2) educação: até R\$ 3.561,50;
- 3) saúde: despesas como planos de saúde, consultas médicas e exames seguem sem limite de dedução.

Penalidade pela não entrega

- 1) Multa de 1% ao mês de atraso, calculado sobre o valor do imposto devido na declaração, sendo essa multa limitada a 20%;
- 2) O contribuinte que não fizer a declaração ou entregá-la fora do prazo estará sujeito à multa no valor de R\$ 165,74 até 20% do imposto não pago.

Quanto às dúvidas de valores existentes nos informes deverão ser feitas através do telefone: 2423-7424 com Solange ou Renata.